



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano VI • Nº 1356

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Decreto Nº 5 De 01 De Abril De 2021-** Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 302 de 29 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2050 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

| | |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 7101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 23.000,00 |
| Total por Ação: | 23.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 23.000,00 |
| Total Suplementado: | 23.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2050 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 7101 - MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| Total por Ação: | 23.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 23.000,00 |
| Total Anulado: | 23.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO

CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito(a)

CPF : 006.686.685-55